



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1646/2008

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 19.440,00 (Dezenove mil quatrocentos e quarenta reais), destinados a reforçar, a seguinte dotação orçamentária:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

07.02 Departamento de Obras e serviços Público.

061820052.2.166000 Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário.

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

730 Fonte: 03000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício.
Anterior.....R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

731 Fonte: 03000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício.
Anterior.....R\$ 9.440,00

TOTAL-.....R\$ 19.440,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é a **Anulação total** das seguintes dotações:

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 Departamento Municipal de Administração

041220043.2.013000 Capacitação de Servidores Municipais

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA

90 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício
Corrente.....R\$ 9.440,00

061820052.2.015000 Manutenção do CONDEC Coord. Munic. de Defesa Civil

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA

93 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício
Corrente.....R\$ 10.000,00

TOTAL-.....R\$ 19.440,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 16 de outubro de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal